

Decreto Legislativo nº 133 de 10 de junho de 1999.

Aprova Balancete da Prefeitura Municipal de Luziânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º- Aprova o Balancete Financeiro da Prefeitura Municipal de Luziânia, referente ao mês de NOVEMBRO/98. (21 volumes).

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho de 1999.

NELSON D'A PARECIDA MEIRELES- Presidente

JOSÉ JURANDIR DE PAIVA- 1º Secretário

LEONARDO RORIZ- 2º Secretário.

nmb.